



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça
Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista
Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Unidade Judiciária: Gabinete de Magistrado da 1ª Turma Recursal

Magistrado: Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira

Período de Correição Eletrônica: 02 a 05 de Setembro de 2024

Data da Visita Técnica: 11 de Setembro de 2024





DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024, perante à 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional do Gabinete em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, alterada, em parte, pela Portaria n.º 21, de 02 de Julho de 2024, designando-se os dias 02 a 05 de Setembro de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Turma Recursal – Gabinete de Magistrado dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/SG5.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de Gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no Gabinete do Magistrado.

Nesta senda, afóra dados gerais, avaliação de Produtividade, busca-se identificar paralisações.

No tocante ao critério administrativo para fins de avaliação, levou-se em consideração 100 dias de conclusão, 10 dias de vista e 05 dias úteis para período de disponibilização em Julgamento Virtual.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste íterim, no que pertine às paralisações:

- a) Depreende-se a inexistência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias no Gabinete;*
- b) Inexistência de processos com vista há mais de 10 (dez) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- c) Infere-se que no âmbito do Fluxo - Presidência consta 01 (um) processo atribuído ao Magistrado, razão pela qual, recomenda-se providências;*
- d) Por outro lado, denota-se 04 (quatro) processos em Julgamento Virtual há mais de 05 (cinco) úteis.*

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) Ao Gabinete do Magistrado para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

*b) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados**;*

*c) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

d) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;

f) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

g) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

h) Observância no tocante ao alinhamento das situações e respectivas movimentações processuais.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª TURMA RECURSAL

Gabinete do Juiz de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira

 CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

Portarias:	01/2024 e 21/2024
Período designado para Correição:	02/09 a 05/09/2024
Autos SEI:	0007288-58.2024.8.01.0000

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Turma Recursal - Gabinete do Magistrado Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, extraído do SAJ/SG5, no dia 02 de setembro de 2024, depreende-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DIGITAL - GABINETES [TURMAS]

1.1. Ag. Análise [Dig]

Foram identificados 14 (catorze) processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0707301-05.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/06/2024 11:43:27
0707798-48.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/07/2024 14:47:51
0000383-03.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	07/08/2024 16:23:23
0706670-90.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/08/2024 16:23:26
0702809-96.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/08/2024 16:23:28
0706668-23.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/08/2024 16:23:30



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0700779-54.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/08/2024 16:23:32
0000077-05.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	13/08/2024 12:54:29
0708266-12.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/08/2024 10:39:55
0000491-32.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	20/08/2024 10:32:42
0000511-23.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	23/08/2024 12:05:31
0000521-67.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/08/2024 12:44:37
0000536-36.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	30/08/2024 08:03:46
0702724-81.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 10:47:58

1.2. Conclusos ao Relator [Dig]

Constam 12 (doze) processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0700968-11.2021.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	04/06/2024 08:47:28
0704804-81.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	04/06/2024 08:47:32
0704119-84.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	06/06/2024 08:05:02
0701448-88.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	21/06/2024 09:04:09
0703997-61.2022.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	27/06/2024 10:03:09
0700929-69.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	02/07/2024 08:39:03
0703555-61.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/07/2024 13:32:26
0001166-47.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/07/2024 13:32:29
0701392-74.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/07/2024 13:51:29
0705616-89.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/08/2024 08:24:22
0707516-10.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 13:30:43
0705146-58.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/08/2024 08:36:18

1.3. Processos em Julgamento Virtual

Constam 09 (nove) processos, os quais 04 (quatro) excedem o prazo de 05 dias.

04 (quatro) Processos que excedem a 100 dias:		
Processo	Classe	Entrada
0002779-39.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	02/07/2024 09:33:20
0000160-50.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	23/07/2024 23:31:46
0003921-78.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/07/2024 12:25:38



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0000168-27.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	30/07/2024 13:28:10
05 (cinco) Processos que não excedem a 100 dias:		
Processo	Classe	Entrada
0707177-85.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 11:10:52
0704810-54.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 13:21:09
0705245-28.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 13:22:49
0705803-97.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 13:23:34
0702992-67.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 13:24:41

2. FLUXO DIGITAL - PRESIDÊNCIA [TURMAS]

2.1. Ag. Análise [Dig]

No outro ponto, consultando o *Fluxo Digital - Presidência [Turmas]*, depreende-se que foi identificado 01 (um) processo.

Processo	Classe	Entrada
1000114-78.2023.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	14/06/2024 13:03:11

- **Recomendação:** Inferre-se que no âmbito do *Fluxo - Presidência* consta 01 (um) processo atribuído ao Magistrado, razão pela qual, recomenda-se providências.

3. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

O Gerencial de Gabinete do Juiz de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, apontou, no dia 03 de setembro de 2024, a existência de 266 (duzentos e sessenta e seis) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento*” e 102 (cento e dois) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento no Gabinete*”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

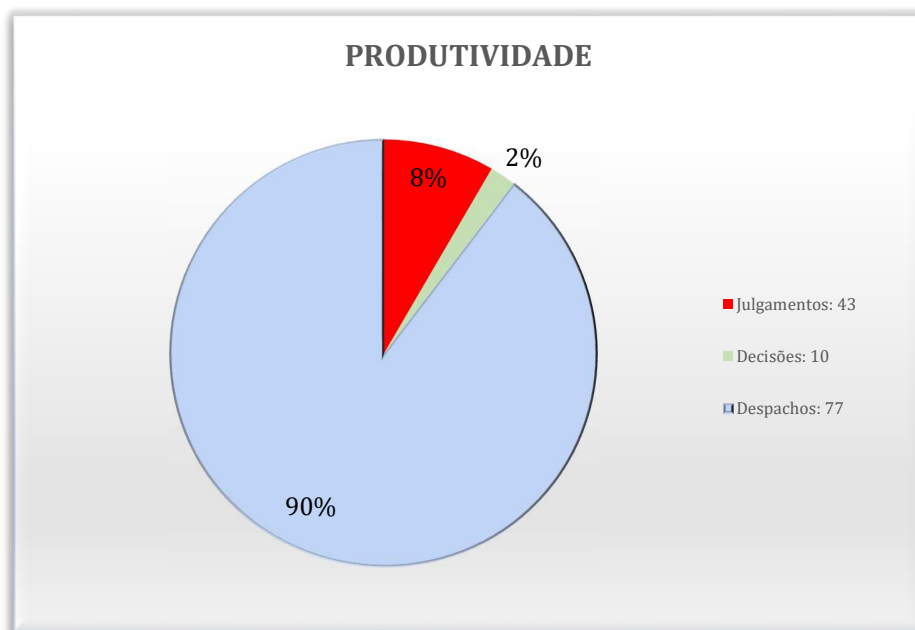
Período: 26 de Outubro a 31 de Dezembro de 2023

01 de Janeiro a 02 de Setembro de 2024

Prefacialmente, acrescente-se que o Magistrado Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, passou a compor à 1ª Turma Recursal no dia 26 de Outubro de 2023.

Neste contexto, durante o período em que ocorreu a Correição Virtual por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

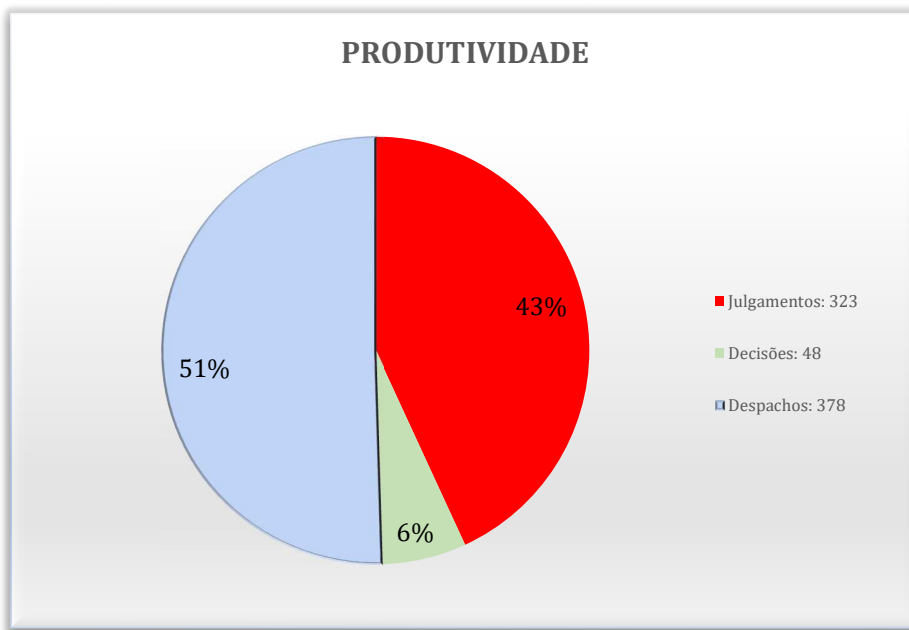
• *26 de Outubro a 31 de Dezembro de 2023:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *01 de Janeiro a 02 de Setembro de 2024:*



Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Julgamentos, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Outrossim, que se mantenha o constante gerenciamento dos fluxos, de maneira a obstar incidência de processos paralisados.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça